



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
GABINETE DA DIREÇÃO DO FORO

AVISO

O CADASTRO OU RECADASTRO DE PROFISSIONAIS NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – AJG - EXIGE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ABAIXO, COM ANEXAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, (ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 305/2014 DO CJF):

- I - REGULAR INSCRIÇÃO JUNTO À ENTIDADE DE CLASSE;
- II - COMPROVAÇÃO, POR CERTIDÃO DO ÓRGÃO PROFISSIONAL, QUE DEMONSTRE A ESPECIALIDADE NA ÁREA EM QUE SERÁ CADASTRADO, QUANDO COUBER;
- III - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO AO PLENO EXERCÍCIO PROFISSIONAL;
- IV - INDICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, ESPECIALMENTE ENDEREÇO ELETRÔNICO, ENDEREÇO E TELEFONE PROFISSIONAIS, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL E DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO;
- V - ADESÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA;
- VI - ATENDIMENTO ÀS FORMALIDADES DE INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS DO PROFISSIONAL NO SISTEMA AJG/JF, INCLUSIVE OS DE CARÁTER TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO.

Link de acesso (<http://www.jfpb.jus.br/ajg.html>)

A DIREÇÃO DO FORO